

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS (AME).

A união, por intermédio do Comando da 2ª Região Militar, com sede na Avenida Sargento Mario Kozel Filho, 222, Paraíso, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.581.399/0001-16, neste ato representado pelo Tenente Coronel Fernando Linares Dreux, nomeado pelo Boletim Interno nº 2093 de 23 de março de 2022, portador da matrícula funcional nº 011.479.444-9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 64.917.818/0001-56, sediada na Rua da Serra de Botucatu, 1197, Tatuapé – SP, representado por JOSÉ DE ARAÚJO NETO, portador da carteira de identidade nº 7.777.660-4 e CPF nº 039.413.718-35, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 64287.0074040/2021-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de apoio técnico administrativo por portadores de deficiência física para o Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) do Comando da 2ª Região Militar, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo.

2. CÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 01/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2022 a 30/09/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal será de R\$ 89.883,30 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.078.599,60 (um milhão e setenta e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).



1.1.

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	HORÁRIO / PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO
ENCARREGADO	1 posto	0730h às 1200h e das 1300h às 1630h de Segunda à Sexta feira	08 horas / dia	6.697,05
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15 postos	0730h às 1200h e das 1300h às 1630h de Segunda à Sexta feira	08 horas / dia	5.545,75

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

FERNANDO LINARES DREUX - TC
Ordenador de Despesas da 2ª Região Militar



JOSÉ DE ARAÚJO NETO
Representante legal da ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME

